



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 573 DE 06 DE MAIO DE 1994

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Bairro Deus é Amor, Setor Xavantina, com as seguintes denominações:

- | | |
|--|---|
| - Rua 01 (hum) | "Rua Joaquim Coelho da Silva" |
| - Rua 02 (dois) | "Rua Jair José Marinho" |
| - Rua 03 (tres) | "Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco" |
| - Rua 04 (quatro) | "Rua Maria Alice" |
| - Rua 05 (cinco) | "Rua Mosteiro de São Bento" |
| - Travessa 06 (seis) | "Trav. Pulquerio José de Souza" |
| - Travessa 07 (sete) | "Trav. Adib João Botelho" |
| - Travessa 08 (oito) | "Trav. Antonio Alves de Santana" |
| - Av. Buriti, passa a denominar "Av. Maria Nedorina" | |

ART. 2º:- O Prefeito Municipal terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a colocação das placas denominativas.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 16 de maio de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 26/5/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal